

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.  
Estado de Santa Catarina.

Lei Nº 4 de 15 de maio de 1969

Dispõe sobre a criação do Perímetro Urbano do  
Município de Santa Rosa de Lima.

José Francisco Schmidt, Prefeito Municipal de Santa  
Rosa de Lima, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município,  
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano de Santa Rosa de Lima  
compreende confrontações:

do norte começa na entrada da Estrada Muni-  
cipal de Rio do Meio, em linha reta até a margem

esquerda do Rio Braço do Norte, pelo lado do oeste para o lado do leste 30 (trinta) metros além da Entrada Pública Estadual. Ao sul começa na entrada do Cemitério Particular da Capela de Santa Rosa de Lima, indo em linha reta até a margem esquerda do Rio Braço do Norte pelo oeste para o leste também 30 (trinta) metros da Estrada Pública Estadual.

Ao lado do oeste toda a margem esquerda do Rio Braço do Norte, compreendidos entre os pontos Norte e Sul. Ao Leste 30 (trinta) metros afastados da Estrada Pública Estadual em toda sua extensão de Norte a Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.  
em 15 de maio de 1963.

José Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal